



LEI Nº 3.736/2022

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FLORES
DE APARECIDA - APROFA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a “Associação de Produtores de Flores de Aparecida – APROFA”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.177/0001-28, com sede no Distrito de Araraí, comunidade Flores de Aparecida Sobreira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 05 de outubro de 2022.

NEMROD
Assinada de forma digital por
EMERICK:27048542 NEMROD EMERICK:27048542896
896 Dados: 2022.10.06 10:13:53 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal